TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GUIMMAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

("Fundo")

CNPJ/MF n.º: 60.220.343/0001-93

DATA: 16 de julho de 2026 **HORA:** 12h. **LOCAL:** Participação exclusivamente por meio de manifestação de voto por escrito ou eletrônico, enviado para o correio eletrônico assembleias@interdtvm.com.br ou pelos correios para a sede da **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOSA LTDA.,** na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), na Avenida Barbacena, n.º 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.190-131.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada no dia 01 de julho de 2026, nos termos do Regulamento do Fundo em vigor.

PRESENÇA: Cotistas do Fundo, detentores de **100%** (cem por cento) das cotas emitidas e em circulação que encaminharam suas manifestações de voto.

ORDEM DO DIA:

I. Deliberar sobre o não recebimento, pelos cotistas, da totalidade da parcela relativa à distribuição semestral dos lucros auferidos pela Classe referente ao 1º semestre de 2026, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 10 da Lei 8.668, de 25 de junho de 1993 ("Lei 8.668"), com a finalidade de viabilizar a aquisição e/ou o desenvolvimento de ativos, conforme aplicável, bem como a constituição de caixa para fazer frente às despesas da Classe.

II. Deliberar sobre a resilição do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Imobiliária e outras Avenças ("Contrato de Consultoria"), firmado em 29 de maio de 2025, junto à **SYNDUP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 37.617.831/0001-17, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Carlos Turner, 220, apto. 603, bairro Silveira, CEP 31.140-520 ("Consultor Imobiliário"), com a consequente alteração do "*Quadro 7 – Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços*" do Anexo ao Regulamento do Fundo, para excluir os itens "*(c) Consultor Imobiliário*", "*(d) Taxa do Consultor Imobiliário*", e "*(e) Remuneração Adicional Consultor Imobiliário*", passando o Regulamento a vigorar com a redação constante no material de apoio, o qual será disponibilizado em conjunto com a presente convocação.

RESULTADO: Após a apuração e cômputo dos votos, verificou-se a **APROVAÇÃO** de todas as matérias elencadas na Ordem do Dia, pela totalidade dos Votos Computáveis, os quais correspondem a totalidade de cotas emitidas pelo Fundo, sendo que o novo Regulamento do Fundo, contemplando as deliberações aprovadas, passará a vigorar no dia 17 de julho de 2026.

Por fim, o presente termo, conforme informado na Convocação, encontra-se disponível no link: https://interdtvm.com.br/, clicando na denominação social do Fundo.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOSA LTDA.

Administradora